



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

DECRETO Nº 3.833, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a proibição de armazenagem de materiais de construção no interior e na entrada do Cemitério Municipal.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica terminantemente proibido armazenar, estocar, colocar e abandonar materiais para construção e reformas dos túmulos do Cemitério Municipal, em locais inapropriados que atrapalhem a circulação de pessoas e a organização e arrumação do cemitério.

Artigo 2º - Fica igualmente proibido, nos termos do art. 1º deste Decreto, que tais materiais sejam depositados na entrada principal do cemitério, situada na Av. da Saudade, bem como em toda a extensão da calçada (passeio público) ao longo da Rua Macapá.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 03 de novembro de 2022.

WILSON JOSÉ GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

Carlos Eduardo dos S. Paula
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PAULA

Responsável pelo expediente da secretaria administrativa